



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de consultoria/assessoria especializada de Encarregado de Dados.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria/assessoria especializada de Encarregado de Dados para a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita para fins de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.

1.2 O serviço objeto da contratação possui as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de consultoria/assessoria especializada de Encarregado de Dados durante 6 (seis) meses	meses	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Encarregado de Dados, conforme as seguintes especificações:



I - ENCARREGADO DE DADOS

I.1. Para atuar no período como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Dados - ANPD bem como realizar as atividades previstas na LGPD, a seguir descritas:

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

2. Para orientar e auxiliar na implementação das medidas de mitigação dos riscos apuradas no processo de mapeamento e inventário dos dados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá ter *expertise* comprovada em relação à LGPD, apresentar equipe técnica com conhecimento em proteção de dados pessoais, e apresentar os seguintes requisitos:

- Profissional com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Profissional graduado em Tecnologia da Informação;
- Ter experiência prévia na prestação de serviços similares;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- Ter capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços no prazo estabelecido.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços o contratado deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.3.1 Da qualificação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.2 Da regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

4.3.3 Da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; com data de emissão inferior a 60 dias a contar da apresentação.

4.3.4 Da qualificação técnica:

a) 01 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

5.2. As atividades podem ser realizadas à distância pelo prestador de serviço sendo necessário, no mínimo, 01 (uma) visita mensal nas dependências da prefeitura municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 042/2023 de 20 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vargem Bonita – SC”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O contrato terá valor mensal fixo a ser pago mediante entrega de relatório de atividades realizadas no mês anterior.

7.2 A entrega do relatório de atividades realizados no mês anterior deverá ser entregue até o quinto dia de cada mês.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 18.00,00 (dezoito mil reais).

9.2 A estimativa de custo levou em consideração os preços praticados pelo contratado em contratos com objeto semelhante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA 04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

4.122 - Administração / Administração Geral

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Vargem Bonita, 25 de junho de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira

Secretária de Administração e Finanças